



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO

PROJETO DE LEI Nº 021/2024 – 03/04/2024

Autor: Gaturiano Cigano, subscrito por Wenderson Batista.

Ementa: Obriga a fixação de cartaz ou placa em clínicas veterinárias e pet shops contendo informações sobre as penas para o crime de maus-tratos a cães e gatos no município de Petrolina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a fixação de cartaz ou placa contendo informações sobre as penas para o crime de maus-tratos a cães e gatos nos seguintes estabelecimentos localizados no município de Petrolina:

- I - clínicas veterinárias;
- II - pet shops; e
- III - demais estabelecimentos que comercializam rações, utensílios ou qualquer tipo de produto para animais domésticos.

Art. 2º O cartaz ou a placa a que se refere o art. 1º deverá:

- I - vir acompanhado(a) com um número de telefone para denúncias anônimas;
- II - ser fixado(a) em local visível ao público; e
- III - conter a seguinte mensagem: “Praticar maus-tratos a animais é crime. Quando se tratar de cão ou gato, a pena será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda, conforme a Lei Federal nº 14.064, de 2020. Denuncie já!”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição propõe a obrigatoriedade da fixação de cartaz ou placa em clínicas veterinárias, pet shops e outros estabelecimentos que comercializam rações, utensílios ou qualquer tipo de produto para animais domésticos, contendo informações sobre as penas para o crime de maus-tratos a cães e gatos no município de Petrolina. Esta Medida é fundamental para conscientizar e informar a população sobre a gravidade desses atos e as consequências legais associadas a eles, visando contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva, onde os Direitos dos Animais sejam respeitados e protegidos.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO

Os casos de maus-tratos a animais, especialmente cães e gatos, são uma realidade preocupante em nossa sociedade, o que causa sofrimento e danos físicos e emocionais a esses seres indefesos. Dessa forma, é fundamental que a população esteja ciente das Leis que protegem os animais e das punições previstas para quem comete esses atos de crueldade.

Além disso, é importante divulgar a pena para maus-tratos de animais, prevista na Lei Federal nº 14.064, de 2020. Em Petrolina, temos conquistado uma série de avanços no que se refere à proteção dos animais, todavia ainda enfrentamos vários desafios na ampliação da Rede de Proteção Animal em nosso município.

Ao tornar obrigatória a fixação de cartaz ou placa em clínicas veterinárias, pet shops e outros estabelecimentos que comercializam rações, utensílios ou qualquer tipo de produto para animais domésticos, contendo informações sobre as penas para o crime de maus-tratos a cães e gatos, garantiremos que os proprietários e frequentadores desses locais tenham acesso a essas informações importantes. Isso não apenas contribuirá para a conscientização e a educação da sociedade, mas também atuará como um meio de dissuasão, alertando potenciais infratores sobre as consequências legais de seus atos.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2024.

GATURIANO CIGANO

Vereador

Subscrito por:

WENDERSON BATISTA

Vereador

erf